



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração  
Departamento de Recursos Materiais

Ofício DRM 2017 0004

Natal, 23 de janeiro.

Às unidades judiciárias e administrativas do  
Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

**MUITO  
IMPORTANTE**

**Assunto: Necessidade de suspensão temporária da operação do Sistema de Gestão de Materiais – SGM.**

**Referência:** Ofício DRM 2016 0072, de 11/11 (HERMES 02479706);  
Processo PJUS Nº 02794/2015, de 06/08.

Senhores:

Lamentavelmente, o SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS – SGM tem apresentado, desde sua entrada em operação em novembro último, problemas que têm impedido a sua regular utilização, tanto por parte dos profissionais deste Departamento quanto dos usuários lotados nas unidades judiciárias e administrativas em todo o Poder Judiciário Potiguar e, não obstante todo o esforço da equipe técnica do Departamento de Projeto e Sistemas (DPS) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, não foi possível implantar as necessárias correções com o sistema em operação. Por este motivo, em reunião realizada na última quinta-feira, em que participaram este Diretor, o Diretor do DPS e servidores de ambos os departamentos, restou definido que:

**DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO USO DO SGM.**

**O SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS – SGM será retirado de operação a partir de HOJE e assim permanecerá por até no máximo 60 dias corridos**, para que seja possível implantar todas as correções necessárias à regularização do serviço, e, durante o período em que o SGM permanecer fora de operação, a Seção de Almoxarifado voltará a receber REQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO apresentadas via HERMES ou e-mail ([almoxarifado@tjrn.jus.br](mailto:almoxarifado@tjrn.jus.br)).

**DA FORMAÇÃO DE CADASTRO ESPECÍFICO DE USUÁRIOS PARA O SGM.**

Para possibilitar sensível melhora no acesso ao sistema, com efetivo controle das requisições e recebimento dos materiais, será formada uma base própria de usuários do SGM. Para tanto, **solicitamos a cada uma das unidades abaixo relacionadas que indiquem, até a sexta-feira 03 de fevereiro próximo, NOMES COMPLETOS de 03 profissionais para passarem a figurar no cadastro do SGM com autorizados a requerer e a receber materiais de consumo pelo sistema.**

COMARCA	UNIDADE
NATAL	Tribunal de Justiça do Estado; Corregedoria Geral de Justiça; ESMARN; Direção do Foro; Administração do Fórum Distrital da Zona Norte; JECC - Complexo Judiciário; Anexo da Ribeira.
Demais comarcas	Direções dos foros.

Respeitosamente,

**Eudes Albuquerque de Andrade**

Diretor do Departamento  
Matrícula 151431-8